



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antênio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Aos sete dias do mês de maio de 2021, reuniram-se os membros da Comissão para a seleção do processo seletivo simplificado para provimento temporário de vaga nos cargos do quadro pessoal da secretaria municipal de educação designados na Portaria n.º 2.120 de 26 de abril de 2021 para a avaliação de recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise curricular efetuada e publicada em 04 de maio. Apresentou recurso a interessada Mônica Celeste Maddalena Ramos Dias, concorrendo ao cargo de Professor de Educação Básica, alegando que foi apresentado decreto de quando assumiu o cargo de professora junto ao Município de Ribeirão Vermelho e junto a ele uma contagem de tempo, pedindo pela revisão do resultado preliminar e atribuição da pontuação. A Comissão reanalisando a documentação apresentada pela recorrente não encontrou a certidão de contagem de tempo referente ao empregador Município de Ribeirão Vermelho, tendo apresentado tão somente a certidão referente ao período trabalhado no Município de Lavras e para o Estado de Minas Gerais. A contagem de tempo deve ser comprovada não por portaria ou decreto de nomeação, mas sim pela certidão que certifica o tempo efetivamente trabalhado. O ônus de prova incumbe a quem alega, não podendo a Comissão trabalhar com presunções, mas apenas com fatos devidamente certificados, razão pela qual, resta INDEFERIDO o recurso por ausência de documento comprobatório. Por ser verdade, é que se confeccionou a presente ata e vai assinada pelos membros da Comissão.

Ricardo Ribeiro Junior, Elmo Alves de Carvalho, Juciana Almeida Gomes, Apidimara Ap. Quelus Rocha, Emanuelle RR Ruyjascais,